

LEI 542, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vale do Santo Antônio - ASCOVASA, com sede neste Município.

A Câmara Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vale do Santo Antônio – **ASCOVASA**, fundada em 26/06/1999, com sede na Fazenda São João, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lençóis, em 17 de outubro de 2001.



Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito Municipal